



BALUARTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

24 de março de 2026

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

- 1.1. **Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Instrução, atestando que: (a) reviram o formulário de referência e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.**

Eu, Cláudio Skilnik, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 259.474.268-62, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 14.355, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de julho de 2015, com endereço comercial no condomínio JFL 125, Avenida Rebouças, 3084, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Pinheiros, CEP 05402-600, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declaro que (a) revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Baluarte Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Baluarte Capital”), na qual exerço o cargo de diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (“Diretor de Gestão de Recursos”).

Eu, Andre Markus Schor, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 341.227.068-74 com endereço comercial no condomínio JFL 125, Avenida Rebouças, 3084, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Pinheiros, CEP 05402-600, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declaro que (a) revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Baluarte Capital, na qual exerço cargo de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 21/21”) (“Diretor de Compliance”).

São Paulo, 24 de março de 2026.



Cláudio Skilnik



Andre Markus Schor

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Baluarte Capital foi constituída em 7 de julho de 2016, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 27 de julho de 2016 sob NIRE 35.230.038.572, com a participação de 04 (quatro) sócios, quais sejam: Cláudio Skilnik, Carlos Augusto Kawakami, André Markus Schor e Sérgio Heumann.

Passados 09 anos de sua constituição, de acordo com a 11ª alteração do contrato social da sociedade registrado na Junta Comercial de São Paulo, o quadro societário da Baluarte Capital está composto, em ordem decrescente e com base na participação societária, pelos seguintes sócios: Cláudio Skilnik (19.412 quotas), Carlos Augusto Kawakami (9.756 quotas), André Markus Schor (8.539 quotas), Thiago Ochsendorf Pacheco (1.459 quotas), Luiz Fernando Pereira Cunha (1.903 quotas), Felipe Alcantara Conde (856 quotas), Tomy Samuel Pelosof (721 quotas), Daniela Lajner Ochsendorf (187), Pedro Espinoza Brum (67), Rafael Leme (25 quotas), Celso Alexandre da Silva (25), Andre Lederman (25) e Rodrigo Silva Aquino (25). O Diretor Responsável perante a CVM pelas atividades de gestão de carteira de valores mobiliários é o sócio e diretor Cláudio Skilnik.

A Baluarte Capital tem sede no condomínio JFL 125, Avenida Rebouças, 3084, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Pinheiros, CEP 05402-600, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O objetivo da sociedade é o exercício da gestão de recursos de terceiros, carteira de ativos, inclusive títulos e valores mobiliários, no Brasil e no exterior.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 1 de novembro de 2023, os sócios da Baluarte Capital realizaram a nona alteração do contrato social da sociedade para: (i.1) alterar o endereço do sócio Rafael Leme; (i.2) alterar o endereço da sócia Josiane Aparecida Siqueira Lima; (i.3) alterar o endereço do sócio Thiago Ochsendorf Pacheco; (i.4) admitir na qualidade de sócios Pedro Espinoza Brum 25 (vinte e cinco) e Thiago Arapian 25 (vinte e cinco) quotas; (i.5) contemplar a cessão de 25 (vinte e cinco) quotas da sócia Carolina de Brito Vilasboa para o sócio Pedro Espinoza Brum. (i.6) Com isso, a consequente saída da sociedade da sócia Carolina de Brito Vilasboa; (i.7) contemplar a cessão de 25 (vinte e cinco) quotas da sócia Lívia de Castro Oliveira para o sócio Thiago Arapian. (i.8) Com isso, a consequente saída da sociedade da sócia Lívia de Castro Oliveira; (i.9) contemplar a cessão de 582 (quinhentas e oitenta e duas) quotas do sócio Cláudio Skilnik, sendo cedidas 36 (trinta e seis) quotas para o sócio Tomy Samuel Pelosof, 102 (cento e duas) quotas para o sócio Thiago Ochsendorf Pacheco, 190 (cento e noventa) quotas para o sócio Luiz Fernando Pereira Cunha, 214 (duzentas e catorze) quotas para o sócio Felipe Alcantara Conde e 40 (quarenta) quotas para a sócia Daniela Lajner; (i.10) contemplar a cessão de 291 (duzentas e noventa e uma) quotas do sócio Carlos Augusto Kawakami, sendo cedidas 18 (dezoito) quotas para o sócio Tomy Samuel Pelosof, 51 (cinquenta e uma) quotas para o sócio Thiago Ochsendorf Pacheco, 95 (noventa e cinco) quotas para o sócio Luiz Fernando Pereira Cunha, 107 (cento e sete) quotas para o sócio Felipe Alcantara Conde e 20 (vinte) quotas para a sócia Daniela Lajner; (i.11) nomear o sócio Tomy Samuel Pelosof como Data Protection Officer (DPO) da Sociedade, passando a ser o responsável pela proteção dos dados tratados pela Sociedade e pela comunicação entre a Sociedade e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD; e (i.12) fazer nova designação dos executivos da Sociedade, da seguinte forma: o sócio Cláudio Skilnik passa a ser designado como Diretor de Gestão da Sociedade, utilizando a sigla – CIO, o sócio Andre Markus Schor, além de Diretor de Compliance, Diretor de Prevenção a Lavagem de Dinheiro, passa a ser designado também como Diretor Presidente da Sociedade, utilizando respectivamente as siglas CCO, PLD e CEO, e o sócio Carlos Augusto Kawakami, além de Diretor de Risco, passa a ser designado como Diretor de Operações, utilizando respectivamente as siglas CRO e COO.

Em 23 de outubro de 2024, os sócios da Baluarte Capital realizaram a décima alteração do contrato social da sociedade para: (i.1) alterar o endereço do sócio Thiago Ochsendorf

Pacheco; (i.2) alterar o endereço da sócia Daniela Lajner; (i.3) alterar o endereço do sócio Felipe Alcantara Conde; (i.4) alterar o endereço do sócio Cláudio Skilnik; (i.5) alterar o estado civil do sócio Felipe Alcantara Conde; (i.6) alterar o estado civil do sócio Thiago Ochsendorf Pacheco; (i.7) alterar o estado civil da sócia Daniela Lajner; (i.8) admitir na qualidade de sócio Marcos Roberto Machado Alves (vinte e cinco) quotas; (i.9) contemplar a cessão de 25 (vinte e cinco) quotas do sócio Danilo Silva Cury Nassour para o sócio Marcos Roberto Machado Alves; (i.10) Com isso, a consequente saída da sociedade do sócio Danilo Silva Cury Nassour; (i.11) contemplar a cessão de 56 (cinquenta e seis) quotas do sócio Cláudio Skilnik para o sócio Felipe Alcantara Conde; (i.12) contemplar a cessão de 28 (vinte e oito) quotas do sócio Carlos Augusto Kawakami para o sócio Felipe Alcantara Conde.

Em 12 de dezembro de 2025, os sócios da Baluarte Capital realizaram a décima primeira alteração do contrato social da sociedade para: (i.1) alterar o endereço do sócio Andre Markus Schor; (i.2) admitir na qualidade de sócio Rodrigo Silva Aquino (vinte e cinco) quotas; (i.3) contemplar a cessão de 25 (vinte e cinco) quotas da sócia Josiane Aparecida Siqueira de Lima para o sócio Rodrigo Silva Aquino; (i.4) Com isso, a consequente saída da sociedade da sócia Josiane Aparecida Siqueira de Lima; (i.5) admitir na qualidade de sócio Andre Lederman (vinte e cinco) quotas; (i.6) contemplar a cessão de 25 (vinte e cinco) quotas do sócio Thiago Arapian para o sócio Andre Lederman; (i.7) Com isso, a consequente saída da sociedade do sócio Thiago Arapian; (i.8) contemplar a cessão de 25 (vinte e cinco) quotas do sócio Marcos Roberto Machado Alves para o sócio Andre Markus Schor; (i.9) Com isso, a consequente saída da sociedade do sócio Marcos Roberto Machado Alves; (i.10) contemplar a cessão de 634 (seiscentos e trinta e quatro) quotas do sócio Cláudio Skilnik para o sócio Luiz Fernando Pereira Cunha; (i.11) contemplar a cessão de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) quotas do sócio Cláudio Skilnik para o sócio Thiago Ochsendorf Pacheco; (i.12) contemplar a cessão de 240 (duzentos e quarenta) quotas do sócio Cláudio Skilnik para o sócio Tomy Samuel Pelosof; (i.13) contemplar a cessão de 284 (duzentos e oitenta e quatro) quotas do sócio Cláudio Skilnik para o sócio Felipe Alcantara Conde; (i.14) contemplar a cessão de 68 (sessenta e oito) quotas do sócio Cláudio Skilnik para a sócia Daniela Lajner Ochsendorf; (i.15) contemplar a cessão de 28 (vinte e oito) quotas do sócio Cláudio Skilnik para o sócio Pedro Espinoza Brum; (i.16) contemplar a cessão de 317 (trezentos e dezessete) quotas do sócio Carlos Augusto Kawakami para o sócio Luiz Fernando Pereira Cunha; (i.17) contemplar a cessão de 243 (duzentos e quarenta e três) quotas do sócio Carlos Augusto Kawakami para o sócio Thiago Ochsendorf Pacheco; (i.18) contemplar a cessão de 120 (cento e vinte) quotas do sócio Carlos Augusto Kawakami para o sócio Tomy Samuel Pelosof; (i.19) contemplar a cessão de 142 (cento e quarenta e dois) quotas do sócio Carlos Augusto Kawakami para o sócio Felipe Alcantara Conde; (i.20) contemplar a cessão de 34 (trinta e quatro) quotas do sócio Carlos Augusto Kawakami para a sócia Daniela Lajner Ochsendorf; (i.21) contemplar a cessão de 14 (quatorze) quotas do sócio Carlos Augusto Kawakami para o sócio Pedro Espinoza Brum; (i.22) alterar a sede da

Sociedade do condomínio FL Office, Rua Elvira Ferraz nº 250, conjuntos 407, 408, 409 e 410, Vila Olímpia, CEP: 04552-040 para condomínio JFL 125, Avenida Rebouças, nº 3084, conjuntos 31 e 32, Pinheiros, CEP 05402-600.

Exceção feita às alterações listadas acima, a Baluarte Capital não passou por nenhum processo de incorporação, fusão, cisão ou transferência de controle societário que precise ser reportado neste formulário.

b. escopo das atividades

A Baluarte Capital atua exclusivamente na administração de carteira de valores mobiliários, dentro da categoria de gestor de recursos, carteira de ativos, inclusive valores mobiliários, no Brasil e no exterior, nos termos da RCVM 21/21.

c. recursos humanos e computacionais

A Baluarte Capital mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e às atividades que desempenha.

Em relação aos seus recursos humanos, a Baluarte Capital conta com 16 (dezesseis) colaboradores, divididos em diferentes áreas e funções, que possuem conhecimento multidisciplinar das atividades da sociedade. Nesse sentido, a Baluarte Capital estabelece procedimentos e técnicas para que os trabalhos desenvolvidos por determinado colaborador sempre possam ser realizados por outro, com mesmo rigor técnico e resultado, a partir do exercício constante de treinamentos e suporte de eficientes sistemas de armazenamento de informações.

O sistema computacional da Baluarte Capital é composto por computadores pessoais equipados com *no-break* e serviços disponibilizados na nuvem por empresas de tecnologia (em especial o OneDrive) para armazenamento permanente e contínuo de dados. Ademais, a Baluarte Capital dispõe de três sistemas de alta qualidade e performance, amplamente reconhecidos no mercado, para suporte pleno e completo às atividades de gestão de recursos e risco: as plataformas SS&C Advent Geneva, Comdinheiro e Bloomberg.

A fim de realizar o controle de rateio de ordens e as atividades de *compliance* em geral, a Baluarte Capital utiliza planilhas proprietárias de Excel. Em relação às atividades de *compliance*, a Baluarte Capital utiliza gráfico de Gantt para o controle de atividades recorrentes e uma planilha proprietária para o registro de eventos de *compliance* (acontecimento, remediação, penalidades e aprimoramentos). Adicionalmente, o Microsoft 365 E3 Business, permite o rastreamento de todas as atividades (e-mails e documentos).

Nesse sentido, a descrição completa e detalhada dos sistemas e instrumentos e ferramentas detidos pela Baluarte Capital consta nos itens 8.8.C, 8.9.C e 8.10.C deste Formulário de Referência.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários, a serem desempenhadas pela Baluarte Capital, são objeto de legislação, regulamentação da CVM e autorregulação no mercado brasileiro.

Em atendimento às normas acima mencionadas, a Baluarte Capital adota regras, políticas e procedimentos internos, os quais estão detalhados no Manual de Políticas Internas da Baluarte Capital (“Manual”). O Manual traz em seu corpo as seguintes políticas internas da Baluarte Capital: (i) código de ética e conduta; (ii) política de investimentos pessoais; (iii) política de gestão de riscos; (iv) política de divisão e rateio de ordens; (v) política de compliance e controles internos; (vi) política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro; e (vii) política de prevenção à corrupção.

As políticas do Manual serão atualizadas em periodicidade mínima anual e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela Baluarte Capital.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

13 (treze) sócios integram a sociedade, conforme última versão registrada do contrato social da Baluarte Capital.

b. número de empregados

A Baluarte Capital conta com 0 (zero) empregados.

c. número de terceirizados

A Baluarte Capital conta com contabilidade e departamento jurídico terceirizados.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

O sócio da Baluarte Capital, Claudio Skilnik, devidamente qualificado no item “1” acima, é registrado na CVM como administrador de carteira de valores mobiliários e atua exclusivamente na qualidade de diretor responsável pelas atividades de administração de

<p>carteira de valores mobiliários da Baluarte Capital. A Baluarte Capital não conta com outros sócios ou profissionais registrados na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários.</p>
<p>4. Auditores</p>
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>
<p>a. nome empresarial</p>
<p>b. data de contratação dos serviços</p>
<p>c. descrição dos serviços contratados</p>
<p>A Baluarte Capital não está obrigada por lei a contratar auditoria independente e, portanto, não utiliza os serviços de auditores independentes.</p>
<p>5. Resiliência financeira</p>
<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>
<p>A Baluarte Capital foi constituída em 7 de julho de 2016 e somente passou a auferir tais receitas após iniciar o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, mediante conclusão do processo de registro junto à CVM no dia 12 de janeiro de 2017. Além das receitas, os sócios fizeram aportes de capital e adiantamentos para futuro aumento de capital em todos os trimestres desde a fundação até o 4º trimestre de 2017. Desde o 1º trimestre de 2018 a receita é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa, considerando um patrimônio total sob gestão de R\$ 1.257.483.106.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>
<p>O patrimônio líquido da empresa se encontrava em R\$4.956.277 em 31/12/2025</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução</p>
<p>Não aplicável (item facultativo a gestor de carteira de valores mobiliários).</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
<p>A Baluarte Capital tem como escopo exclusivo a atividade de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários.</p> <p>As atividades da Baluarte Capital envolvem a gestão de carteiras de clientes, pessoas físicas e jurídicas, bem como de ativos e recursos de seus sócios.</p>
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
<p>As atividades desenvolvidas pela Baluarte Capital são concentradas exclusivamente na gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários.</p>
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
<p>A Baluarte Capital aloca os recursos das carteiras nos tipos de valores mobiliários listados abaixo, observada a regulamentação aplicável e as políticas de investimento estabelecidas nos contratos e políticas de investimento das carteiras sob gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● cotas de fundos de investimento; ● cotas de fundos de fundos de investimento em participação; ● cotas de fundos de investimento imobiliário; ● cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; ● cotas de fundos de índice; ● títulos públicos federais; ● títulos privados em geral (CDB, LF, Debêntures, CRA, CRI, Notas de Crédito, CCB); ● ações de emissão de companhias abertas e fechadas; e ● contratos derivativos negociados em bolsa. <p>A alocação de recursos das carteiras nos tipos de valores mobiliários indicados acima é realizada prioritariamente em papéis de empresas de grande porte e em fundos de investimento cujos gestores demonstrem objetivamente (por meio de experiência de mercado, <i>market share</i>, infraestrutura, currículo dos profissionais etc.) pleno conhecimento, experiência e reconhecimento no segmento de mercado em que atuem.</p>
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

<p>A Baluarte Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento, dado que atua exclusivamente na administração de carteira de valores mobiliários, dentro da categoria de “gestor de recursos”, nos termos da RCVM 21/21.</p>	
6.2.	Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a.	os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
<p>A Baluarte Capital tem como atividade exclusiva a administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21/21. Desta forma não se vislumbra possibilidade de conflito de interesses com outras atividades.</p>	
b.	informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
<p>Não aplicável. Não há sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da Baluarte Capital.</p>	
6.3.	Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a.	número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
<p>total: 152 carteiras: 152 qualificados: 146 não qualificados: 6</p>	
b.	número de investidores, dividido por:
i.	peessoas naturais
<p>107</p>	
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
<p>44</p>	
iii.	instituições financeiras
<p>Não aplicável</p>	
iv.	entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável
v. entidades fechadas de previdência complementar
Não aplicável
vi. regimes próprios de previdência social
Não aplicável
vii. seguradoras
Não aplicável
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não aplicável
ix. clubes de investimento
Não aplicável
x. fundos de investimento
Não aplicável
xi. investidores não residentes
1
xii. outros (especificar)
Não aplicável
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
total local: R\$596.806.306 total <i>offshore</i> : R\$660.676.800 qualificados local: R\$595.707.064 não qualificados local: R\$1.099.242 qualificados <i>offshore</i> : R\$660.676.800
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$660.676.800

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Local – BRL	Offshore - BRL
\$71.216.651	\$177.609.520
\$70.836.093	\$53.430.953
\$35.827.594	\$46.542.339
\$34.843.705	\$42.221.347
\$33.070.300	\$30.703.170
\$20.379.813	\$29.132.261
\$16.620.125	\$25.203.859
\$14.427.569	\$17.238.682
\$13.788.889	\$17.183.843
\$13.468.862	\$17.101.035

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

local: R\$574.991.339

offshore: R\$22.461.674

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

local: R\$10.312.653

offshore: R\$638.215.126

iii. instituições financeiras

Não aplicável

iv. entidades abertas de previdência complementar
Não aplicável
v. entidades fechadas de previdência complementar
Não aplicável
vi. regimes próprios de previdência social
Não aplicável
vii. seguradoras
Não aplicável
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não aplicável
ix. clubes de investimento
Não aplicável
x. fundos de investimento
Não aplicável
xi. investidores não residentes
local: R\$11.502.314
xii. outros (especificar)
Não aplicável
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
local: R\$12.960.262 <i>offshore</i> : R\$20.228.547
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
local: R\$14.867.117

<i>offshore</i> : R\$5.717.697
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
local: R\$16.030.062 <i>offshore</i> : R\$2.877.193
d. cotas de fundos de investimento em ações
local: R\$42.785.846 <i>offshore</i> : R\$41.275.771
e. cotas de fundos de investimento em participações
Não aplicável
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
local: R\$19.068.079 <i>offshore</i> : R\$54.873.971
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
Não aplicável
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
local: 79.290.517 <i>offshore</i> : R\$249.736.286
i. cotas de outros fundos de investimento
local: R\$61.778.695 <i>offshore</i> : R\$59.191.240
j. derivativos (valor de mercado)
Não aplicável
k. outros valores mobiliários
local: R\$122.737.774 (ilíquidos) <i>offshore</i> : R\$98.698.273 (ilíquidos)

I. títulos públicos																												
local: R\$227.287.954 offshore: R\$128.077.822																												
m. outros ativos																												
Não aplicável																												
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária																												
Não aplicável (item facultativo a gestor de carteira de valores mobiliários).																												
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes																												
Não aplicável.																												
7. Grupo econômico																												
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:																												
a. controladores diretos e indiretos																												
A Baluarte Capital tem como controladores diretos:																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cláudio Skilnik</td> <td>45,144</td> </tr> <tr> <td>Carlos Augusto Kawakami</td> <td>22,688</td> </tr> <tr> <td>André Markus Schor</td> <td>19,858</td> </tr> <tr> <td>Luiz Fernando Pereira Cunha</td> <td>4,426</td> </tr> <tr> <td>Thiago Ochsendorf Pacheco</td> <td>3,393</td> </tr> <tr> <td>Felipe Alcantara Conde</td> <td>1,991</td> </tr> <tr> <td>Tomy Samuel Pelosof</td> <td>1,677</td> </tr> <tr> <td>Daniela Lajner</td> <td>0,435</td> </tr> <tr> <td>Pedro Espinoza Brun</td> <td>0,156</td> </tr> <tr> <td>Rafael Leme</td> <td>0,058</td> </tr> <tr> <td>Celso Alexandre da Silva</td> <td>0,058</td> </tr> <tr> <td>Rodrigo Silva Aquino</td> <td>0,058</td> </tr> <tr> <td>Andre Lederman</td> <td>0,058</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	%	Cláudio Skilnik	45,144	Carlos Augusto Kawakami	22,688	André Markus Schor	19,858	Luiz Fernando Pereira Cunha	4,426	Thiago Ochsendorf Pacheco	3,393	Felipe Alcantara Conde	1,991	Tomy Samuel Pelosof	1,677	Daniela Lajner	0,435	Pedro Espinoza Brun	0,156	Rafael Leme	0,058	Celso Alexandre da Silva	0,058	Rodrigo Silva Aquino	0,058	Andre Lederman	0,058
Nome	%																											
Cláudio Skilnik	45,144																											
Carlos Augusto Kawakami	22,688																											
André Markus Schor	19,858																											
Luiz Fernando Pereira Cunha	4,426																											
Thiago Ochsendorf Pacheco	3,393																											
Felipe Alcantara Conde	1,991																											
Tomy Samuel Pelosof	1,677																											
Daniela Lajner	0,435																											
Pedro Espinoza Brun	0,156																											
Rafael Leme	0,058																											
Celso Alexandre da Silva	0,058																											
Rodrigo Silva Aquino	0,058																											
Andre Lederman	0,058																											

b. controladas e coligadas
Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não há.
e. sociedades sob controle comum
Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
<p>A Baluarte Capital conta com 4 (quatro) diretorias a seguir descritas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Diretoria de Gestão</u>: responsável pela gestão de carteiras administradas, a ser realizada com base na definição de estratégias e análises macroeconômicas e de ativos financeiros. • <u>Diretoria de Risco</u>: responsável pelo controle de risco das carteiras administradas pela Baluarte Capital (limites e volatilidade) e monitoramento de risco dos ativos financeiros (exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos). • <u>Diretoria de Compliance</u>: responsável por desenvolver, aprovar, implementar e monitorar regras, políticas, rotinas e controles internos adequados aos padrões operacionais e de conduta legais e regulamentares. Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, bem como desenvolver mecanismos para a reparação de danos. • <u>Diretoria de Lei Geral de Proteção de Dados (DPO)</u>: A diretoria de Proteção de Dados, através do DPO (Data Protection Officer), é responsável nos termos Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) por atuar como o órgão encarregado pelo tratamento de dados pessoais dentro da Baluarte Capital. Nesse contexto, o DPO é o responsável por garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD em relação à proteção e tratamento de dados pessoais. Além

disso, a diretoria deve ser a interface entre a Agência Nacional de Proteção de Dados e a Baluarte Capital.

Além das diretorias acima mencionadas, a Baluarte Capital também conta com os seguintes comitês:

Comitê de Investimentos: responsável pela definição de estratégias relacionadas à alocação de novos recursos, reavaliação de investimentos realizados e análise do cenário econômico e do mercado.

Comitê de Ética: responsável pela revisão e atualização das políticas internas da Baluarte Capital (em conjunto com o Diretor de *Compliance*) e deliberação sobre providências aplicáveis aos incidentes de *compliance* identificados e consequente penalização dos envolvidos, conforme o caso.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos: composto pelo Diretor de Gestão de Recursos, pelo Diretor sem Designação Específica, Diretor de Risco, Diretor de *Compliance* e Diretor de DPO. O Comitê se reunirá semanalmente (em situações extraordinárias, o comitê se reunirá mediante a convocação de qualquer dos seus membros) e as decisões serão formalizadas por meio de cartas mensais arquivadas em meio físico ou eletrônico na sociedade e compartilhada com os clientes da Baluarte Capital.

Comitê de Ética: composto pelo Diretor de Gestão de Recursos, Diretor de Gestão de Risco, Diretor de *Compliance* e equipe do *Middle* que atende o cliente de forma mais próxima. O Comitê se reunirá anualmente ou em menor periodicidade, sempre que necessário. As decisões serão formalizadas por meio de atas arquivadas em meio físico ou eletrônico na sociedade.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O diretor Cláudio Skilnik é responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso III, da RCVM 21/21, no âmbito da Diretoria de Gestão.

O diretor Andre Markus Schor é responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos nos termos do artigo 4º, inciso IV, da RCVM 21/21, no âmbito da Diretoria de Compliance.

O diretor Carlos Augusto Kawakami é responsável pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da ICVM RCVM 21/21, no âmbito da Diretoria de Risco.

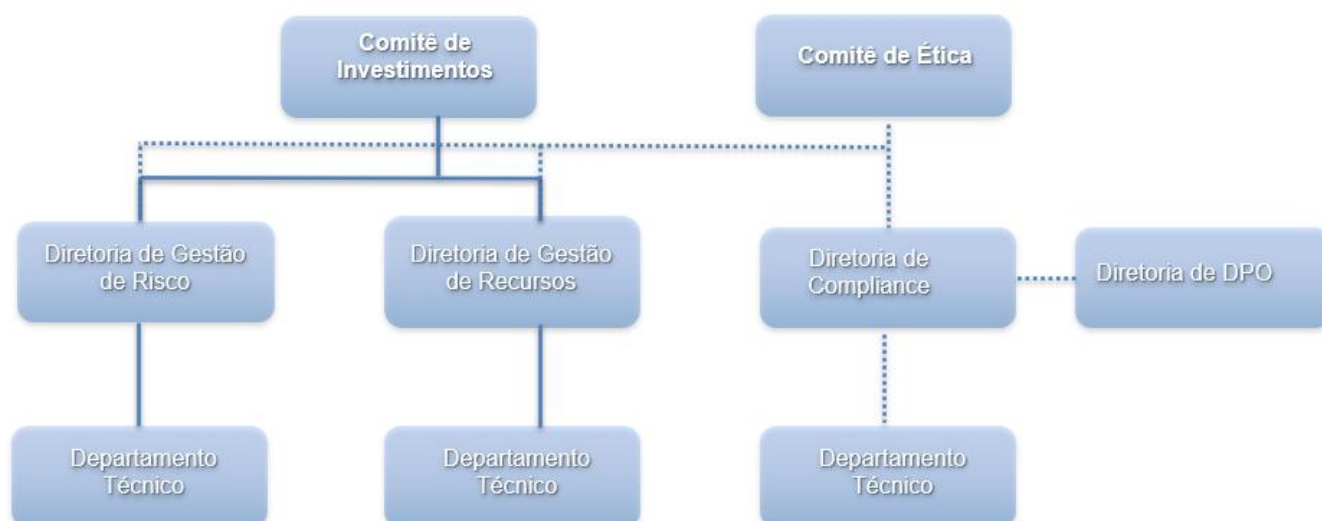
O diretor Tomy Samuel Pelosof é responsável por garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD em relação à proteção e tratamento de dados pessoais.

A administração da Baluarte Capital, de forma geral, é realizada pelos sócios, André Markus Schor, Carlos Augusto Kawakami e Cláudio Skilnik. A Baluarte Capital será representada (i) pela assinatura de quaisquer 2 (dois) diretores, em relação a contratos e documentos que envolvam obrigações e/ou compromissos financeiros para a Baluarte Capital; e (ii) pela assinatura isolada de qualquer um dos diretores para os demais assuntos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



Organograma – Atividade de Gestão de Recursos



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor Responsável	Administração de Carteira	Compliance	Gestão de Risco	Membro do Comitê de Investimento	Diretor de DPO
Nome	Claudio Skilnik	Andre Markus Schor	Carlos Kawakami	Luiz F. Cunha	Tomy Samuel Pelosof
Idade	52 anos	40 anos	42 anos	48 anos	35 anos
Profissão	Engenheiro	Administrador	Engenheiro	Analista Financeiro	Administrador e Economista
CPF	259.474.268-62	341.227.068-74	299.258.778-81	297.133.118-09	410.450.458-02
Cargo ocupado	Sócio e Diretor	Sócio e Diretor	Sócio e Diretor	Sócio e Diretor Administrativo	Sócio e Diretor de DPO
Data da posse	7/7/2016	7/7/2016	7/7/2016	13/3/2017	01/11/2023

Prazo de mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos na empresa	Membro do Comitê de Investimento, membro do Comitê de Ética e Diretor Administrativo	Membro do Comitê de Investimento, membro do Comitê de Ética e Diretor Administrativo	Membro do Comitê de Investimento, membro do Comitê de Ética e Diretor Administrativo	Membro do Comitê de Investimento	Membro do Comitê de Investimento

Observação: A Baluarte Capital não possui diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento (item 8.7), pois não exerce essa atividade.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Diretor responsável: Cláudio Skilnik

i. cursos concluídos;

- Columbia Business School - MBA, Finanças - Dean's Honor List - maio 2002
- Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Bacharel em Engenharia de produção - 1995

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

- CFA Institute - CFA Charterholder desde 2015
- Membro do CFA Institute e da CFA Society Brazil desde 2005

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa: Brainvest Wealth Management

Cargo e funções inerentes ao cargo: Administrador de carteira autorizado pela CVM. responsável pela gestão de carteiras de investimento, tanto no formato de carteira administrada quanto na forma de fundos de investimento exclusivos.

Atividade principal da empresa: administração de carteiras de valores mobiliários de pessoas físicas, realizada por empresa devidamente registrada junto à CVM.

Datas de entrada e saída do cargo: agosto 2015 - maio 2016.

Nome da empresa: Rational Asset Management Company

Cargo e funções inerentes ao cargo: sócio fundador e administrador

Atividade principal da empresa: gestora registrada junto à U.S. Securities Exchange Commission ("SEC") e junto à Cayman Islands Monetary Authority ("CIMA"). Responsável pelo Rational Value Fund ("RVF"), fundo *long & short* especializado em ações nos Estados Unidos com estratégia de *value investing*.

Datas de entrada e saída do cargo: abril 2008 - julho 2015

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Diretor responsável: Andre Markus Schor	
i.	 cursos concluídos;
	<ul style="list-style-type: none"> • University California Berkeley - International Diploma Program, Finance - dezembro 2011 • Escola Superior de Propaganda e Marketing - Administração de Empresas - junho 2008
ii.	 aprovação em exame de certificação profissional;
	<ul style="list-style-type: none"> • CGA – junho 2023 • BM&F Bovespa - Risk Management - junho 2016
iii.	 principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<p>Nome da empresa: S3Invest Empreendimentos Imobiliários Ltda.</p> <p>Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor - Responsável por análise do cenário macroeconômico para tomada de decisão sobre investimentos no mercado imobiliário, de investimentos e participações em outras empresas. Responsável por negociações e escriturações de imóveis, pelas resoluções de processos litigiosos, reestruturação societária, planejamento sucessório e pela construção de uma carteira de investimentos proprietários diversificada como opção à renda de imóveis. Andre Markus Schor também atuou como diretor da área de <i>compliance</i>, a qual era voltada para as atividades administrativas e financeiras da S3Invest, cargo que ocupou durante todo o período abaixo.</p> <p>Atividade principal da empresa: Holding patrimonial familiar</p> <p>Datas de entrada e saída do cargo: janeiro 2012 - junho 2016</p> <p>Nome da empresa: Companhia Energética Tatuí Ltda.</p> <p>Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor - Responsável pela área administrativa e financeira, inclusive pela fase final de obra e conexão ao Sistema Interligado Nacional (SIN), para o qual foi necessário o estudo e constante acompanhamento de normas e exigências legais/regulatórias do setor. Também foi responsável legal pela empresa e aprovado em vistoria realizada em janeiro de 2016 pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).</p> <p>Atividade principal da empresa: Usina hidrelétrica</p> <p>Datas de entrada e saída do cargo: janeiro 2012 - junho 2016</p>
8.6.	 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a.	 currículo, contendo as seguintes informações:
	Diretor responsável: Carlos Augusto Kawakami

i. cursos concluídos;
<ul style="list-style-type: none"> ● Columbia Business School - MBA Executive Program - fevereiro 2016 ● Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Bacharel em Engenharia Naval - abril 2010
ii. aprovação em exame de certificação profissional;
CGA - dezembro 2020
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<p>Nome da empresa: Braininvest Wealth Management Cargo e funções inerentes ao cargo: <i>Investment Officer</i>. Atuação na alocação e balanceamento de portfólios e análise de produtos financeiros. Atividade principal da empresa: administração de carteiras de valores mobiliários de pessoas físicas, realizada por empresa devidamente registrada junto à CVM. Datas de entrada e saída do cargo: fevereiro 2016 - maio 2016</p> <p>Nome da empresa: Rational Asset Management Company Cargo e funções inerentes ao cargo: <i>Senior Equity Research Analyst</i>: Responsável pelo desenvolvimento e manutenção de análises financeiras, recomendações de investimentos e comunicação de resultados com investidores. Desenvolveu variadas atividades voltadas à gestão de riscos no âmbito da administração de carteira de valores mobiliários, destacando-se, nesse sentido, a experiência de mais de 7 (sete) anos como analista sênior no desenvolvimento e manutenção de análises financeiras e de risco detalhadas, com base em modelos de <i>valuation</i>, controle do tamanho individual de posições na carteira e de exposição <i>gross</i> e <i>net</i> da carteira como um todo, utilizados na gestão de investimentos do Rational Value Fund (fundo de investimentos com foco em U.S. <i>long/short equities</i>). Adicionalmente, verificava as exposições da carteira do fundo durante o processo de contabilização do NAV mensal e coordenava junto ao mesmo a entrada e saída de recursos dos <i>feeders</i>, impactando a liquidez do fundo como um todo. Atividade principal da empresa: gestora registrada junto à SEC e junto à CIMA. Responsável pelo RVF, fundo <i>long & short</i> especializado em ações nos Estados Unidos com estratégia de <i>value investing</i>. Datas de entrada e saída do cargo: abril 2008 - julho 2015</p>
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> ● nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> ● cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> ● datas de entrada e saída do cargo
<p>Não aplicável. A Baluarte Capital não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
<p>A área de Gestão de Recursos será liderada pelos sócios Cláudio Skilnik e Luiz Cunha, ambos com ampla experiência técnica e profissional totalizando mais de três décadas no mercado financeiro e de capitais. A Diretoria de Gestão também contará com o suporte do Comitê de Investimentos para a tomada de decisões referentes aos investimentos das carteiras de valores mobiliários administradas.</p>
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<p>A área de Gestão de Recursos desenvolve as atividades analíticas e de alocação de recursos que envolvem a gestão de recursos. Destacam-se, entre elas, as seguintes atividades: (i) análise, seleção e acompanhamento de títulos e valores mobiliários; (ii) montagem, acompanhamento e rebalanceamento das carteiras de valores mobiliários geridas; e (iii) gestão da liquidez das carteiras de valores mobiliários geridas, em conjunto com a área de Gestão de Riscos. Todas as operações e análises são documentadas e arquivadas no sistema computacional da Baluarte Capital, conforme descrito em seu Manual de Políticas Internas.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>A fim de auxiliar a Diretoria de Gestão na prática de suas atividades, a Baluarte Capital utiliza sistemas externos (desenvolvidos e/ou operacionalizados por terceiros) como SS&C Advent Geneva, Comdinheiro e Bloomberg, bem como conta com os sistemas da BM&F Bovespa, Cetip, Anbima etc. e relatórios de <i>research</i> de bancos, corretoras e consultorias externas, conforme o caso.</p>

O SS&C Advent Geneva e o Comdinheiro, fornecidos por grandes empresas do setor de fornecimento de sistemas de suporte à gestão e gerenciamento de ativos financeiros, internacional e local, respectivamente, são sistemas que consolidam diversos tipos de investimentos em um portfólio atualizado diariamente, oferecendo ao gestor de recursos inúmeras possibilidades de controle, análise e gerenciamento de ativos e de risco. Ambos, entre outras funções customizadas (aplicáveis de acordo com a carteira gerida), possuem 4 (quatro) funcionalidades principais: (i) produção e consultas de relatórios de investimentos consolidados; (ii) gerenciamento de captação e receitas; (iii) simuladores de carteiras de investimentos virtuais; e (iv) relatórios de flutuação e risco de ativos financeiros.

Não obstante, a Baluarte Capital também utiliza a plataforma Bloomberg, amplamente reconhecida internacionalmente como serviço de alto nível e qualidade. Em linhas gerais, a plataforma fornece ferramentas para a gestão de carteiras, gestão de risco, acesso à notícias, análises e dados (econômicos e de mercado), simulação e teste de operações hipotéticas, bem como a produção de gráficos para orientação estratégica da gestão de recursos e gerenciamento de riscos.

Sem prejuízo, destacamos abaixo os variados instrumentos e ferramentas disponíveis à Baluarte Capital na plataforma Bloomberg, que compõem a sua estrutura para gestão de recursos e gerenciamento de riscos:

- (i) Análise: fornecimento de análises de casas globais de *research* como Morningstar, Zacks, entre outras, e de dados de 15.000 índices globais com links para informações detalhadas, conjugada com plataforma de análise setorial Bloomberg Intelligence;
- (ii) Análise e Gestão de Risco: as ferramentas PORT e PRTU da Bloomberg oferecem os recursos necessários para elaborar uma carteira de ativos, considerando sua estrutura e identificando seus fatores de rentabilidade histórica e potenciais fontes de risco;
- (iii) Notícias: notícias atualizadas dos diferentes provedores como Reuters, Dow Jones, flyonthewall.com e Bloomberg Professional. É possível monitorar notícias de ativos específicos, pertencentes ou não às carteiras geridas pela Baluarte Capital em dado momento;
- (iv) Monitoramento Atual: o Bloomberg Professional disponibiliza ferramentas de monitoramento da carteira e do mercado para gerenciar exposições específicas de ativos, de modo a prover ao gestor de recursos fundamentos técnicos e precisos para suas decisões. O aplicativo permite gerar e testar projetos com base em relacionamentos, dados intradiários e históricos subjacentes do mercado, tais como preço, momento, margem e volume;
- (v) Algoritmos e Ferramentas de Negociação: o Bloomberg disponibiliza ferramentas de negociações avançadas customizadas para atender as diferentes necessidades;
- (vi) Monitoramento econômico de empresas e de emissões de papéis: o Bloomberg permite a avaliação da saúde financeira de empresas que compõem o mercado de

capitais, a partir de informações financeiras de milhares de empresas fornecidas pela Reuters Worldwide Fundamentals, dados de mercados globais real time e calendário de eventos;

(vii) Simulação de Carteira: o fator de simulação retroativa da Bloomberg é entre diversas ferramentas utilizadas pela Baluarte Capital que permite simular carteiras, testando estratégias, técnicas, produtos, plataformas de negociações, algoritmos, ferramentas de negociações, entre outros em um ambiente de mercado real (porém sem investir dinheiro) ou histórico.

A partir da utilização de ferramentas sistêmicas, a Baluarte Capital semanalmente, no mínimo, realizará a conferência, análise e o acompanhamento de todas as carteiras de clientes que estão sob gestão. Caso verificado qualquer dado que sugira a possibilidade de perda de valor, risco ou oportunidade de maior margem de lucro ao cliente, será realizado estudo mais aprofundado acerca da carteira ou do ativo e, constatada a necessidade e pertinência de providências a respeito, o caso será levado ao Diretor de Gestão de Recursos.

Conforme a gravidade e os riscos envolvidos, a questão será reportada ao Comitê de Investimentos, que se posicionará de forma fundamentada, sempre em ata arquivada, conforme descrito no Manual de Políticas Internas da Baluarte Capital. No início de cada mês, a Baluarte Capital enviará aos clientes os extratos das posições consolidadas das carteiras sob gestão, aproveitando o ensejo para discussão com os clientes sobre eventuais alterações nas estratégias de investimento adotadas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

4 (quatro) profissionais internos da Baluarte Capital além do suporte jurídico externo prestado por escritório de advocacia especializado em *compliance* para o mercado financeiro.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

De forma geral, a Diretoria de Compliance desenvolve todo o sistema de compliance da Baluarte Capital e realiza o constante monitoramento da conformidade das atividades e operações diárias da gestora aos padrões operacionais e de conduta legais e regulamentares aplicáveis.

Nesse sentido, compete ao Diretor de *Compliance* a responsabilidade pela revisão periódica do Manual de Políticas Internas da Baluarte Capital, a verificação constante da vigência de normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, bem como a

verificação da adequação de procedimentos, funções e responsabilidades no funcionamento de cada área da Baluarte Capital.

Além disso, o Diretor de *Compliance* é responsável pela criação, estruturação, divulgação e administração do sistema de “ouvidoria” da Baluarte Capital, atuante em todos os reportes e hipóteses expressamente previstas no Manual de Políticas Internas da Baluarte Capital. Em complemento, cabe ao Diretor de Compliance a análise e aplicação de sanções, coordenação do Comitê de Ética, análise e autorização de meios de comunicação entre colaboradores (conforme previsto na Política de Confidencialidade), a realização de testes periódicos e correspondente elaboração de relatório contendo metodologia, fatos verificados e formas de solução.

De forma complementar, aos demais membros do Departamento Técnico da Baluarte Capital cabe fornecerem todo o suporte para as atividades da Diretoria de *Compliance*, seja no auxílio operacional das atividades da área (verificação do correto funcionamento do registro e arquivamento de arquivos, operacionalização do sistema de “ouvidoria” da Baluarte Capital, gerência e disponibilização de senhas de acesso a arquivos *etc.*), seja no apoio de tarefas exclusivas da Diretoria de *Compliance* (auxílio nos treinamentos, disponibilização de documentos, reunião de material para elaboração de relatórios *etc.*)

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para monitoramento de *compliance*, a Baluarte Capital possui sistema interno de controle, composto por planilhas específicas e elaboradas para gerenciamento das atividades de monitoramento, fiscalização e apuração de denúncias, além dos relatórios, atas do Comitê de Ética e estudos, sempre arquivados na nuvem (OneDrive). Para tanto, a Baluarte utiliza gráfico de Gantt para o controle de atividades recorrentes e uma planilha proprietária para o registro de eventos de *compliance* (acontecimento, remediação, penalidades e aprimoramentos). Adicionalmente, o *Microsoft 365 E3 Business* permite o rastreamento de todas as atividades (e-mails e documentos).

A partir da disponibilização das ferramentas indicadas, são realizados testes constantes de verificação do cumprimento de todas as políticas da Baluarte Capital. A periodicidade de realização de cada teste varia de acordo com a política específica (Código de Ética e Conduta, Confidencialidade, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo, Política de Combate à Corrupção, *etc.*), variando-se de verificações mensais a anuais, sempre com a possibilidade de realização extraordinária de teste caso necessário, de acordo com o Diretor de *Compliance*.

Em paralelo, treinamentos são constantemente realizados, desde o momento de entrada do Colaborador na Baluarte Capital. A periodicidade também varia de acordo com a política específica, sendo, em geral, anual.

Em relação a denúncias e casos de suspeita de infrações legais, regulatórias, autorregulatórias ou ao Manual de Políticas Internas da Baluarte Capital, o Diretor de *Compliance* terá amplos poderes de investigação e acesso a documentos. Finalizados os

procedimentos de averiguação, será elaborado relatório com fatos, fundamentos e conclusões a respeito, que será encaminhado ao Comitê de Ética. Respeitadas todas as garantias processuais aplicáveis e com base nas deliberações do Comitê de Ética, caberá ao Diretor de *Compliance* impor as penalidades aos Colaboradores envolvidos, conforme previsto no Manual de Políticas Internas da Baluarte Capital.

Sempre que necessário, a Diretoria de *Compliance* conta com os seus consultores jurídicos externos para o suporte em questão de natureza jurídica envolvendo a área de *compliance*.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As funções da Área de *Compliance* são coordenadas diretamente pelo Diretor de *Compliance*, sócio e administrador da Baluarte Capital, sem subordinação a, ou ingerência de outras áreas. O Diretor de *Compliance* tem total autonomia física, estrutural e financeira para fiscalizar e monitorar as atividades de todos os colaboradores, com acesso livre e irrestrito a todas as informações de posse da Baluarte Capital, inclusive com acesso irrestrito a todo banco de dados da Baluarte Capital.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

3 (três) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Compete ao Diretor de Gestão de Risco o controle de risco das carteiras geridas, abrangendo (i) elaboração e atualização de políticas de gestão de riscos; (ii) análise de relatórios periódicos formulados pelos sistemas de informação utilizados; (iii) monitoramento de métricas de liquidez, de risco de mercado, de concentração de ativos e de contrapartes, entre outros riscos; e (iv) determinação de ações e medidas corretivas, caso necessário, a ser indicada ao Diretor de Gestão de Recursos.

Quanto aos outros membros do Departamento Técnico, são conferidas as funções de suporte e apoio (*back office*) às atividades da Diretoria de Gestão de Riscos, realizando desde a preparação de documentos, sistemas de informação e gerenciamento de risco até a análise preliminar de dados, informações e demais conteúdos envolvidos nas atividades da área.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Serão utilizados 3 (três) sistemas distintos e complementares para dar todo o suporte e a estrutura necessária para devida gestão de recursos de terceiros pela Baluarte Capital: SS&C Advent Geneva, Comdinheiro e Bloomberg.

Conforme mencionado no item 8.8.c acima, o SS&C Advent Geneva e o Comdinheiro são sistemas que consolidam diversos tipos de investimentos em um portfólio atualizado diariamente, oferecendo ao gestor de recursos inúmeras possibilidades de controle, análise e gerenciamento de ativos e de risco. Ambos, entre outras funções customizadas (aplicáveis de acordo com a carteira gerida), possui 4 (quatro) funcionalidades principais: (i) produção e consultas de relatórios de investimentos consolidados; (ii) gerenciamento de captação e receitas; (iii) simuladores de carteiras de investimentos virtuais; e (iv) relatórios de flutuação e risco de ativos financeiros.

Não obstante, a Baluarte Capital também utiliza a plataforma Bloomberg, amplamente reconhecida internacionalmente como serviço de alto nível e qualidade. Em linhas gerais, a plataforma Bloomberg fornece ferramentas para a gestão de carteiras, gestão de risco, acesso à notícias, análises e dados (econômicos e de mercado), simulação e teste de operações hipotéticas, bem como a produção de gráficos para orientação estratégica da gestão de recursos e gerenciamento de riscos.

Nesse sentido, destacam-se a seguir os variados instrumentos e ferramentas disponíveis à Baluarte Capital na plataforma Bloomberg, que compõe a sua estrutura para gestão de recursos e gerenciamento de riscos: (i) Análise Macro; (ii) Análise de Risco; (iii) Notícias e *Research*; (iv) Monitoramento Atual e Projeções Futuras; (v) Algoritmos e Ferramentas de Negociação; (vi) Monitoramento econômico de empresas e emissoras de papéis; e (vii) Simulação de Carteiras. A descrição detalhada de todas as funções indicadas nos itens (i) a (vii) consta no item 8.8.c deste Formulário de Referência. O Diretor de Risco é responsável por elaborar avaliações diárias dos riscos aplicáveis às carteiras geridas, a partir da base de dados e dos recursos computacionais e de informação descritos acima. Compete ao Departamento Técnico prestar todo suporte e apoio para as atividades de monitoramento e avaliação, conforme ordens do Diretor de Risco.

Caso seja identificada uma situação de desenquadramento de qualquer carteira, o Diretor de Risco deverá comunicar o Diretor de Gestão de Recursos sobre as correções necessárias, com cópia para o Diretor de *Compliance*.

O relatório das posições consolidadas e controles de riscos das carteiras geridas é disponibilizado aos clientes mensalmente.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As funções do Departamento de Gestão de Risco são coordenadas diretamente pelo Diretor de Gestão de Risco, sócio e administrador da Baluarte Capital, sem subordinação ou ingerência de outras áreas. O Diretor de Gestão de Risco tem total autonomia física, estrutural, sistêmica e financeira para realizar a gestão discricionária das carteiras administradas, executar ordens de compra e venda de ativos financeiros, exercer direitos

de voto inerentes aos ativos financeiros integrantes das carteiras administradas, realização de análises e verificações, bem como acesso ao sistema informacional e de armazenamento de informações próprio e independente.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não aplicável (item facultativo a gestor de carteira de valores mobiliários).
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável. A Baluarte Capital não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A única forma de remuneração da Baluarte Capital é a cobrança de Taxas de Administração das carteiras administradas de clientes. A Baluarte Capital tem como prática, não cobrar taxa de <i>performance</i> dos seus clientes.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
100%
b. taxas de performance
0%
c. taxas de ingresso
Não aplicável. A única forma de remuneração da Baluarte Capital será a cobrança de Taxas de Administração das carteiras administradas de clientes.
d. taxas de saída
Não aplicável. A única forma de remuneração da Baluarte Capital será a cobrança de Taxas de Administração das carteiras administradas de clientes.
e. outras taxas
Não aplicável. A única forma de remuneração da Baluarte Capital será a cobrança de Taxas de Administração das carteiras administradas de clientes.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Não obstante o presente item ser de preenchimento facultativo aos administradores de carteira de valores mobiliários registrados perante a CVM na categoria gestor de recursos, como é o caso da Baluarte Capital, a sociedade informa que, para atender seus clientes da melhor maneira possível, a Baluarte Capital avalia e sempre avaliará, previamente a qualquer contratação, o potencial dos prestadores de serviços em agregar valor às atividades da empresa e o respeito pleno, integral e completo ao Manual de Políticas Internas da Baluarte Capital.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Entendemos que, com base no porte da gestora de recursos, o principal custo de transação com valores mobiliários da Baluarte Capital se concentra na corretagem. Nesse sentido, a Baluarte Capital cotará corretoras para buscar o melhor preço antes de adquirir ou alienar ativos financeiros no âmbito da gestão das carteiras administradas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Baluarte Capital determina que seus colaboradores não aceitem, no âmbito das relações profissionais, presentes e/ou benefícios exagerados. Gratificação em dinheiro será proibida. Presentes com valores simbólicos (conforme parâmetros estabelecidos abaixo) e frequência ocasional, que não influenciem o processo de tomada de decisões dos colaboradores, poderão ser aceitos.

Qualquer colaborador da Baluarte Capital deverá reportar para o Diretor de *Compliance* o recebimento ou a intenção de recebimento de presentes no valor igual ou superior a R\$200,00 (duzentos reais). Tal procedimento também deverá ser reportado em casos de convites para almoço/jantar ou qualquer outra forma de entretenimento que tenha valor igual ou superior a R\$200,00 (duzentos reais).

O Diretor de *Compliance* será responsável por monitorar esses tipos de presentes/benefícios concedidos/recebidos entre clientes ou prestadores de serviço e Colaboradores. Caso o Diretor de *Compliance* tenha qualquer suspeita sobre o relacionamento de Colaboradores e seus clientes ou prestadores de serviço, poderá solicitar informações adicionais, instaurar procedimento de análise e aplicação de eventuais sanções, conforme procedimentos descritos no item 8.9 deste Formulário de Referência.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Como precaução a potenciais eventos extraordinários que possam restringir parcialmente ou completamente o acesso ao escritório ("Evento Disruptivo"), a Baluarte Capital conta com um plano de contingência para garantir a continuidade de suas atividades, o qual se encontra resumido abaixo:

Local de Trabalho e Colaboradores

Em caso de um Evento Disruptivo que impossibilite o acesso de Colaboradores ao escritório da Baluarte Capital, estes devem retornar a suas respectivas residências, a fim de desenvolver suas funções a partir do acesso remoto à rede da Baluarte Capital

(mediante uso de suas credenciais para liberação do acesso) e aguardar instruções do Diretor de *Compliance*. A comunicação será realizada por meio de ligação telefônica ou e-mail.

Caso o escritório permaneça fechado por mais de 24 (vinte e quatro) horas em um dia útil, os Colaboradores devem manter as atividades à distância, salvo na hipótese de o Diretor de Compliance optar por alocar a equipe de trabalho em um local de apoio, a ser definido por ele.

O sistema de tecnologia da Baluarte Capital possui a opção de acesso remoto, permitindo aos Colaboradores o exercício normal de suas atividades sem a presença física nas dependências da sociedade, conforme subitem 6.4.4.

Comunicação

Como prevenção à hipótese de interrupção de qualquer meio de comunicação utilizado pela Baluarte Capital, todos os Colaboradores são orientados a manter em suas residências uma cópia atualizada de ao menos 3 (três) meios de comunicação para contato com todos os demais colaboradores, tais como 2 (dois) números de telefone e e-mail. Essa lista será providenciada pelo Diretor de *Compliance* e conterá os nomes e 3 (três) formas de contato de todos os Colaboradores.

Caso ocorra qualquer Evento Disruptivo, cada Colaborador será contatado e informado acerca da ocorrência nos 3 (três) meios de comunicação disponíveis.

Adicionalmente, assim que possível, todos os clientes serão notificados (via e-mail, correspondência ou telefonema) pela Baluarte Capital sobre a ocorrência do Evento Disruptivo, as formas alternativas de contato e prazos de solução do problema pela Baluarte Capital. O Diretor de *Compliance* será responsável por realizar essa comunicação.

Proteção de Arquivos

Todos os arquivos e registros da Baluarte Capital terão cópias de segurança em nuvem, no OneDrive, e em *hard drives* locais. Dessa forma, qualquer problema técnico em via física do documento ou equipamento eletrônico não obstará o acesso ao conteúdo de qualquer arquivo da sociedade.

Acesso Remoto aos Sistemas e E-mail da Empresa

Os Colaboradores poderão exercer suas funções de qualquer computador com acesso à rede mundial de computadores. O acesso remoto aos sistemas essenciais da Baluarte Capital estará disponível, com *logins* e senhas individuais para todos os Colaboradores. Os Colaboradores devem configurar seus computadores particulares para terem acesso

aos arquivos nos sistemas da Baluarte Capital. O e-mail profissional poderá ser acessado via internet por todos os Colaboradores.

Queda de Energia – No Breaks

Todos os acessos a sistemas digitais da Baluarte Capital são realizados por meio de dispositivos móveis, com autossuficiência mínima de até 1 (uma) hora de funcionamento sem fonte de energia. Todos os Colaboradores da Baluarte Capital são orientados a manter seus dispositivos móveis com armazenamento completo de bateria.

Em caso de quedas repentinas e abruptas de energia, os Colaboradores devem reduzir ao máximo a execução de atividades que necessitam de energia elétrica, promovendo simultaneamente a finalização de tarefas necessárias e armazenagem de documentos em execução.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Baluarte Capital, baseada na necessidade de liquidez de cada cliente (assim entendido o horizonte de tempo que o cliente demanda para que, em caso de resgate, possa ter os recursos disponíveis em sua conta corrente) e considerando o conhecimento de seu corpo técnico sobre os comportamentos dos ativos, estabelece os limites de exposição aos ativos para cada investidor.

Estipulados esses limites, todo investimento é embasado em um estudo diligente dos ativos e os riscos são mensurados e monitorados de acordo com a modalidade de valor mobiliário e investimento, sempre respeitado o perfil de risco do cliente. No caso de alocação em fundos de investimento de gestores externos, avalia-se a capacidade do fundo de investimento atender a movimentações no seu passivo. Para investimentos diretos em ativos, é feito o monitoramento do volume de negociação dos ativos, visando mitigar o impacto de preço quando da liquidação de posições.

As ferramentas e os procedimentos envolvidos no monitoramento e mitigação desse tipo de risco incluem a análise da disponibilidade financeira disponível no sistema Comdinheiro e SS&C Advent Geneva. Estas ferramentas auxiliam na projeção e simulação de pagamentos intermediários (dividendos e cupons) e principais ao longo de um horizonte de tempo determinado, levando em consideração as demandas de cada cliente, e na análise de risco de liquidez da carteira.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

<p>Não aplicável. A Baluarte Capital não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>	
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	
<p>www.baluartecapital.com</p>	
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>A Baluarte Capital não figura no polo passivo em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.</p>	
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.</p>	
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	
<p>Não existem.</p>	
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

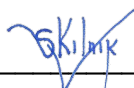
O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, Sr. Cláudio Skilnik, atesta, por meio desta que:

- a. Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
- b. Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
- f. Não tem contra si títulos levados a protesto.
- g. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de

Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

- h. Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 24 de março de 2026.



Cláudio Skilnik